

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição Complementar 7 - 3847 - Data 21/05/2026 - Página 1 / 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Nº 16/2026

Documento: Processo SEI nº 26.0.000008482-3

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto/Objeto: Fornecimento de fórmulas nutricionais infantis.

Número da Dispensa Eletrônica: 112/2026

Contratada-Empresa: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 52.415.955/0001-03				
Itens	Quant	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	384 Latas	COTA EXCLUSIVA ME/EPP FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 a 6 MESES) Descrição: Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes de 0 a 6 meses, utilizada como substituto ou complemento ao leite materno quando este não puder ser ofertado de forma exclusiva, conforme protocolos do SUS e Ministério da Saúde. Apresentação: lata de 400g. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas de referência: Nestogeno 1 (Nestlé), NAN Pro 1 ou NAN Confort 1 (Nestlé), Aptamil 1 ou Milupa 1 (Danone)	R\$35,22	R\$13.524,48
02	548 Latas	COTA EXCLUSIVA ME/EPP FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (6 A 12 MESES) Descrição: Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes de 6 a 12 meses, utilizada como substituto ou complemento ao leite materno quando este não puder ser ofertado de forma complementar, conforme protocolos do SUS e Ministério da Saúde. Apresentação: lata de 400g. Prazo mínimo de validade: 18 meses. Marcas de referência: Nestogeno 2 (Nestlé), NAN Pro 2 ou NAN Confort 2 (Nestlé), Aptamil 2 ou Milupa 2 (Danone).	R\$34,61	R\$18.966,28
Valor Total dos Itens R\$32.490,76(trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)				

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição Complementar 7 - 3847 - Data 21/05/2026 - Página 2 / 6

No uso das atribuições conferidas pelo artigo 27 do Decreto Municipal nº. 549/2023, exaro o presente Termo de Dispensa Eletrônica com Disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, o qual será submetido à ratificação e homologação pelo Prefeito Municipal, nos termos da manifestação jurídica proferida nos autos do expediente em epígrafe.

Canoas, 21 de maio de 2026.

Fernanda Kamianecky
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA. Publique-se no prazo legal.

Airton Souza
Prefeito Municipal